

EDITAL Nº 45/2019-CTS

ABERTURA

A Direção da FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO, mantida pela Associação Educativa Evangélica, situada na Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras, Senador Canedo - GO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção - CTS, por ela designada para planejar e conduzir os processos seletivos faz saber pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo discente, ora chamado de VESTIBULAR 2020.1, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, nos cursos de graduação em Administração e Direito.

1. INSCRIÇÃO

1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2. **O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.**
3. As inscrições serão feitas somente pela Internet no endereço eletrônico www.fescan.edu.br, onde o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição e a este edital.
4. As inscrições terão início no dia **23 de setembro de 2019** com períodos alternados de término, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, enquanto permanecerem os cursos com vagas remanescentes.
5. Não há taxa de inscrição.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1. Cursos, graus, turno, números de vagas, duração e ato de reconhecimento dos cursos oferecidos, constam na Tabela 1.
2. As informações sobre o curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica www.fescan.edu.br.

Tabela 1 - Cursos oferecidos

Curso	Grau	Turno	Vagas	Alunos/ turma	Duração	Ato de autorização ou de reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Aut.Port. 112 SERES/MEC,16/02/2017
DIREITO	B	N	60	60	5 anos	Aut. Port. 472-SERES/MEC, 05/07/2018

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turno diferente daquele estabelecido e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino. Em todos os períodos, eventualmente, há reposições de feriados ou eventos aos sábados pela manhã ou à tarde.

N = Noturno; Port. = Portaria; Rec. = Reconhecimento; B = Bacharelado; SERES = Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.
Horário das aulas: 19h às 22h40min.

3. DA PROGRAMAÇÃO

1. Dias da semana e horários das provas: **de 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 20h.**
2. Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato com o setor de Captação pelo telefone **(62) 3310-6684 e 0800 6032023** em horário comercial, para remarcação de data.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ACESSO AO LOCAL DA PROVA

1. Aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, desde que contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.
2. O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores ou Passaporte dentro do prazo de validade.
3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Não serão aceitos documentos com a expressão "NÃO ALFABETIZADO".

5. PROVA

1. A prova será realizada somente na cidade de Senador Canedo-GO, na Faculdade Evangélica de Senador Canedo, na situada Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.

1.2 Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no site de inscrição.

2. Para todos os cursos será realizada uma prova de REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, conforme consta na Tabela 2 e obedecerá às orientações contidas no caderno da prova.

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300	10

6. PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

1. A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

2. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 3 (três) na redação, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

1. A publicação do resultado no endereço eletrônico da FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO será de acesso individual.

2. Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta do curso cujas vagas forem preenchidas.

3. Documentos exigidos para a matrícula

3.1 Para matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar o **original e uma (1) fotocópia** de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar.

3.2 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por colaboradores da Secretaria da FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO.

3.3 Certidão de nascimento ou casamento.

3.4 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável.

3.5 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável.

3.5.1 Não serão aceitos documentos com a expressão “NÃO ALFABETIZADO”.

3.6 Estrangeiro deverá trazer o original e a fotocópia legível do registro Migratório Nacional Migratório atualizado, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

3.7 Título Eleitoral, se maior de 18 anos;

3.8 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

3.9 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da Lei (**2 fotocópias legíveis**);

3.9.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira.

3.10 Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.11 Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

3.12 Comprovante de residência do candidato aprovado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do (a) pai/mãe ou responsável;

4. Somente será realizada matrícula de candidato superdotado, que não possua Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante juntada de fotocópia autenticada do parecer do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão com competência legal para tanto, que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

5. Tendo solicitado atendimento especial para realizar as provas, o candidato selecionado deverá informar, no ato da matrícula, o recurso que lhe foi assegurado.

6. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, imediatamente após a matrícula solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa (plano de ensino) das disciplinas cursadas na instituição de origem.

6.1 A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da coordenação do curso de destino.

7. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência.

7.1 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

8. Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

9. Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a Faculdade Evangélica de Senador Canedo se reserva o direito de cancelar a oferta de vagas, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.

10. Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso das Mantidas da Associação Educativa Evangélica, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente o valor da matrícula.

11. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O último prazo para preenchimento das vagas remanescentes não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

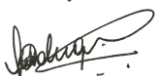
2. As disposições e instruções contidas neste edital, na página da Faculdade Evangélica de Senador Canedo na internet e avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2020, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

3. Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção, por intermédio dos telefones (62) 3310-6684 e 0800 6032023 ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br.

4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela presidente da Comissão Técnica de Seleção.

5. Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Senador Canedo, 23 de setembro de 2019.



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS



Leonardo Rodrigues Souza
Diretor
Faculdade Evangélica de Senador Canedo